

Lei Nº 417/74

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOAR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CANCHA DE ESPORTES MUNICIPAL.

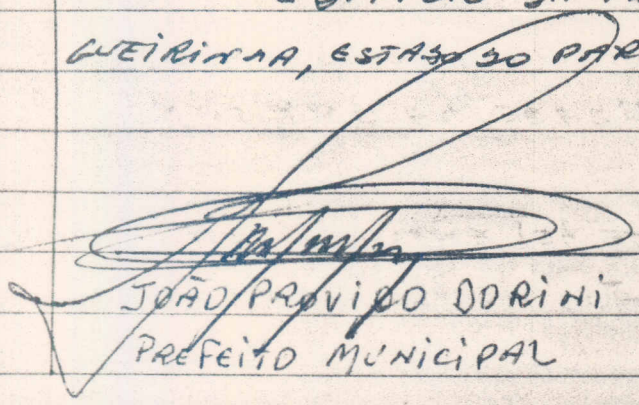
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

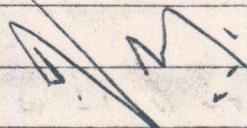
ARTº 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, AUTORIZADO A DOAR UM TERRENO MEDINDO - 40x50 METROS, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA CANCHA DE ESPORTES MUNICIPAL, DEIXANDO A CARGO DE UMA COMISSÃO COMPETENTE, OS TRABALHOS DA OBRA E AUXILIAR NO QUE FOR NECESSÁRIO COM MÁQUINAS, CAMINHÕES E OPERÁRIOS BRASILEIROS.

ARTº 2º)- PODERÁ O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONTRIBUIR COM RECURSOS FINANCEIROS, ATÉ O LIMITE DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS: FUNÇÃO 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA, CÓDIGOS 6.6 EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES, 6.61 ESPORTE E RECREAÇÃO, 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES E 4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL. 4.1.0.0. INVESTIMENTOS, NA CONSTRUÇÃO DA OBRA.

ARTº 3º)- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AOSTO DE 1974.


JOÃO PROVIDOR DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO